



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 001129/2025 - Emissão: 11/03/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (3184663)		61.198.164/0001-60
Endereço:	RUA AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS, CEP: 01205001, SAO PAULO - SP		
e-Mail:		Contatos:	11 33665833 A/c de Isabel 11
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.		Agência: 2374-4 C/C: 62 700-3

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (0226)
Centro Consumo:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (001)
Solic.de Compra:	001188/2025

Processo de compra

Número:	000158/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000142/2025
Data:	06/03/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	NEIDELEITE		
CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO PRÉDIO DA CASA DA LAVOURA (PRAÇA RAUL CHAVES, 82, CENTRO, JACAREÍ/SP), EM CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PELA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Orçamentos coletados por Neide Almeida Leite, matrícula 22097			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	À VISTA/BOLETO
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

02396/2025 - Ordinário	Data: 11/03/2025	UO: 0203 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UE: 020301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 00071 020301 20.606.0002.2022 01 110.0000 3.3.90.39.69	Valor utilizado: 395,08
------------------------	---------------------	--	-----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO PRÉDIO DA CASA DA LAVOURA (PRAÇA RAUL CHAVES, 82, CENTRO, JACAREÍ/SP), EM CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PELA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Orçamentos coletados por Neide Almeida Leite, matrícula 22097	---	---	395,08
TOTAL:				395,08

(trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.



AS 001129/2025 - Emissão: 11/03/2025

1ª Via - Comprador

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.